

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO – GCM – Nº 03/2021

Dispõe sobre Edital de Convocação para o Processo Eleitoral para a estruturação Hierárquica e funcional da Guarda Civil Municipal de Terra Nova (conforme Art. 6º, da Lei nº 497/2019).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81, VIII, da Lei 455/2017 (Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA), bem como o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA**, com fulcro no artigo 6º da Lei 497/2019 (Lei de Regulamentação da Guarda Municipal de Terra Nova/BA), **CONVOCAM** a Guarda Civil Municipal de Terra Nova/BA para processo eleitoral acerca da estruturação hierárquica e funcional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral para escolha do Inspetor(a), Diretor(a) e Gerente da Guarda Civil Municipal de Terra Nova será regido por este Edital e eventuais retificações e complementações, caso existam.

1.2 O processo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os guardas civis municipais, sendo o voto de cada eleitor considerado único e com o mesmo peso para efeito de voto e de apuração.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1 Poderão candidatar-se, em chapa formada, à função de inspetor(a), diretor(a) e gerente da Guarda Civil Municipal de Terra Nova, aqueles que preencherem, até o encaminhamento das inscrições, os seguintes requisitos:

- I) fazer parte do corpo efetivo da Guarda Municipal de Terra Nova;
- II) ostentar notória conduta ilibada;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

III) ter no mínimo, 10 (dez) anos de serviço prestado à corporação.

IV) não ter sido condenado(a) em processo disciplinar com pena de suspensão nos últimos 5 (cinco) anos.

V) Não estar em Desvio de Função.

2.2 Deverão ser entendidos como votos válidos aqueles efetivados pelos eleitores, não sendo computados os votos em brancos e nulos.

2.3 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

I) Soma da maior idade entre os integrantes da chapa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mencionados no item 2.1, deverão constituir chapa e requerer inscrição, no período de 25 de maio de 2021 a 09 de julho de 2021, preenchendo o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO, conforme modelo constante no Anexo Único deste Edital, que será disponibilizado na Recepção do Gabinete do Prefeito, localizada na Prefeitura Municipal de Terra Nova, Rua Dr. Flávio Pacheco Pereira, nº 02, Caipe, Terra Nova BA, no horário de 09:00 às 14:00 horas.

3.2 Os registros das candidaturas serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3 A Secretaria Municipal de Administração publicará a relação, no órgão de imprensa oficial do Município, no mural da Recepção da Prefeitura, dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

4. DOS ELEITORES

4.1 O(a) Guarda Civil Municipal deverá comparecer ao local de votação, munido de documento de identificação oficial com foto, onde receberá uma cédula de votação contendo, na chapa, os nomes dos(as) candidatos(as), e deverá se dirigir à cabine de votação, onde votará em apenas 1 (uma) chapa para escolha do Inspetor(a), Diretor(a) e Gerente, depositando a cédula em urna lacrada disponível no local de votação.

4.2 Não será permitido o voto por procuração.

4.3 Não será permitido o voto de servidor(a) em licença sem vencimento ou aposentado(a).

4.4 Estarão proibidos de votar aqueles que, por ventura, estiverem praticando desvio de função, sob pena de anulação do voto.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 7.1. Os(as) candidatos(as) poderão promover sua campanha eleitoral, respeitando o previsto neste edital.
- 7.2. A campanha eleitoral deverá ser encerrada 2 (dois) dias antes da eleição, com a retirada de todo o material de campanha, se for o caso.
- 7.3. No dia da eleição, não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro de locais de votação ou imediação, num raio de 100 metros do local, bem como não será tolerado qualquer forma de aliciamento.

8. DA MESA DE VOTAÇÃO

- 8.1. A mesa será constituída pelos membros do Conselho Tutelar.
- 8.2. O material que será utilizado na votação será confeccionado pela Secretaria de Administração do Município.
- 8.3. Compete aos componentes da mesa receptora de voto:
I) verificar a urna e o material necessário para ser realizada a eleição, antes do início da votação e na presença de pelo menos 2 (dois) Guardas Municipais, registrando – se na ata;
II) proceder a apuração dos votos, após o encerramento da votação.
- 8.4. Na mesa receptora de votos será permitida a fiscalização de votação por 1 (um) representante de cada candidato(a).
- 8.5. Ao candidato(a), ou pessoa por ele(ela) designada para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo(a) presidente da mesa receptora a se retirarem do local de votação, registrando-se o ocorrido em ata.
- 8.6. No dia da votação, o eleitor(a), após a identificação, assinará a relação de eleitores e receberá cédula única para votação em um nome para os cargos concorrido, devendo ser orientado a colocar a cédula de votação na urna na presença dos mesários.
- 8.7. Compete aos componentes da mesa de votação:
I) rubricar as cédulas únicas;
II) conduzir a votação;
III) solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.
- 8.8. Ficam excluídos da votação aqueles que não comparecerem no local e hora indicados no item 9.1.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

8.9. Ao término dos trabalhos, conforme artigo anterior, o(a) presidente da mesa receptora de votos e demais membros deverão iniciar a contagem de votos, podendo ser acompanhado pelos(as) candidatos(as) e fiscais designados pelos membros.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. A votação acontecerá na Sede da Câmara Municipal de Terra Nova (Câmara de Vereadores), que fica situada na Praça São Roque, Terra Nova BA, tendo início às 08:00 horas e encerrar-se-á às 13:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

9.2. Cada chapa deverá apresentar 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de votação:
I) o fiscal indicado no requerimento de candidatura deverá pertencer ao quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Terra Nova;
II) os fiscais deverão ser identificados por crachás que serão entregues pela Secretaria de Administração no dia da eleição.

9.3. É vedado ao eleitor no local de votação portar celular, votar em companhia de terceiros e ou fazer qualquer manifestação sobre os candidatos do pleito.

10. DA APURAÇÃO

10.1. A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o término da votação.

10.2. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos uma das seguintes irregularidades:

- a) conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar os(as) candidatos(as) e chapas;
- b) não corresponder ao modelo oficial;
- c) não estiver rubricada pelo(a) presidente da mesa receptora;
- d) apresentar sufrágio em mais de uma chapa.

10.3. Será considerada a chapa mais votada aquela que obtiver a maioria simples de votos válidos para os cargos, não computados os votos em branco e nulos.

10.4. Concluídos os trabalhos de escrituração e lavrada a Ata de apuração, será feita a divulgação do resultado pela Secretaria de Administração e encaminhada ao Prefeito para publicação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Divulgado o resultado das eleições por meio oficial de publicação e afixação em locais públicos e na sede da prefeitura Municipal de Terra Nova, terão os(as)

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

candidatos(as) o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, sendo o primeiro dia útil a contar da divulgação do resultado.

11.2. Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O mandato do cargo de Inspetor(a), Diretor(a) e Gerente da Guarda Civil Municipal terá validade de 2 (dois) anos.

12.2. O(a) candidato(a) eleito, após sua nomeação, deverá manter sua postura de equilíbrio e idoneidade perante os seus pares e superiores, não podendo cometer qualquer transgressão disciplinar.

12.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova/BA, 20 de maio de 2021.

WILTON SOUZA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (INTERINO)

EDER SÃO PEDRO MENEZES

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA – FORMAÇÃO DE CHAPA.

Nome:

Matrícula:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade:

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome:

Matrícula:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade:

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome:

Matrícula:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade:

Endereço: _____

Telefone: _____

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Os requerentes, acima identificados, requerem o registro de sua candidatura para a seguinte função Guarda Civil Municipal de Terra Nova:

(_____) Inspetor(a)
(_____) Diretor(a)
(_____) Gerente

Na oportunidade declaram que preenchem os requisitos do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral da Guarda Civil Municipal de Terra Nova, bem como apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- () Documento de Identidade
- () CPF
- () Comprovante de Endereço
- () Antecedentes Criminais

Terra Nova/BA, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) Requerente

Assinatura do(a) Requerente

Assinatura do(a) Requerente